



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Rosiana Lima Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilon Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo nº: 12010001/2022
Ata de Registro de Preços nº 01/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.011/2022
Órgão Gerenciador: Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 12.990.434/0001-65.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONDRI.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2023.

Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Ubiratan Valdenini Resende pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:A34673BC

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo nº: 12010001/2022
Ata de Registro de Preços nº 02/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.011/2022
Órgão Gerenciador: Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: EVEREST CONCEPT COM. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 41.927.615/0001-45
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONDRI.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Fernanda de Avelões Resende pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:E8D78140

ESTADO DE ALAGOAS CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS RESOLUÇÃO Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Fixa valor e procedimentos para concessão de diárias, bem como reembolso de despesas realizadas em favor do CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS, Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto do Consórcio,

Considerando a necessidade de fixação de valores de diárias para deslocamentos e viagens realizadas pelos servidores e contratados do Consórcio;

Considerando que a fixação do valor das diárias deve atender ao gasto estimado para as despesas, ou seja, o gasto relativo à custos do destino do servidor ou contratado;

Considerando que há necessidade também de fixação do valor relativo aos reembolsos de despesas com deslocamentos, alimentação, cópias, estacionamento, etc., realizados por servidor ou contratado em favor do Consórcio;